

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2002, NO AUDITÓRIO DA COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS, RUA PARAÍBA, 29, 12º ANDAR.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dois, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que teve início às 15:00 horas, pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Anadil Benedita Ruhnau, que fez a leitura da pauta: 1 - Informes; 2 - Informes da SMSA (pendências da SMSA com o CMS/BH); 3 - Apreciação e aprovação do Programa Bolsa Alimentação do Ministério da Saúde; 4 - Confirmação da gestão plena do Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte; 5 - Escolha de conselheiros usuários para comissão de discussão de eleição de gerentes; 6 - Escolha de três conselheiros usuários para a Conferência Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica; 7 - Assuntos gerais. Em seguida a presidente do CMS/BH, Anadil dá início aos informes. A conselheira distrital de saúde Pampulha, Maria Josefina cobrou da SMSA a inauguração da UPA Pampulha. A conselheira Maria da Glória informou que a conferência distrital de saúde Venda Nova, será realizada nos dias 18 e 19/04/02 e informou também que no dia 10/04/02, às 14:30 horas, acontecerá na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, uma audiência pública sobre o HPS Venda Nova e pede para que a mesa diretora do CMS/BH estenda o convite as comissões locais de saúde. A conselheira Romélia cobra da SMSA o projeto de construção do Centro de Medicina Física e Reabilitação no PAM Padre Eustáquio. A conselheira Efigênia informou que no dia 06/04/02, de 8:00 às 18:00 horas no CAC Barreiro, será realizado a Conferência Distrital de Saúde Barreiro, ainda pede que o CMS/BH verifique as condições de atendimento médico na Policlínica Centro-Sul, informando que os pacientes agendados para esta unidade, não estão sendo atendido e os pacientes estão voltando para casa sem esse atendimento. A conselheira Lúcia Diniz informou que a conferência distrital de saúde Pampulha, será realizada nos dias 18 e 19/04/02. O conselheiro Sérgio Augusto informou que nos dias 30, 31/05, 01/06 e 02/06/02, será realizado em São Paulo um congresso do CONAN – Associações de Moradores. O conselheiro Roberto Santos informou que uma comissão do CMS/BH visitou o antigo CERSAM Leste, onde será construído o novo Centro de Saúde do Horto. A conselheira distrital de saúde Pampulha Rady pede para que a SMSA inaugure a UPA Pampulha. A conselheira Joana pede informações sobre o número de leitos e consultas especializadas oferecidos pela Santa Casa ao SUS/BH. O secretário geral do CMS/BH, Robson Itamar informa que a violência tem aumentado nas unidades de saúde de BH. A presidente do CMS/BH, Anadil passa para o próximo ponto de pauta que são os informes e pendências da SMSA com o CMS/BH. A 1ª secretária do CMS/BH, Maria Cristina Coelho fez a leitura das pendências: “ 1 – Relatórios financeiro e de gestão 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001 e não fazem sentido apresentar estes relatórios, uma vez que estaremos apresentando o relatório financeiro e de gestão do ano de 2001, que está em fase de conclusão, contém o consolidado anual e está sendo feito em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde de BH/2001-2004; 2 – Informes sobre o Programa de Saúde Bucal/Programa de Saúde da Família, solicitados à gerência de assistência que deverá encaminhar o projeto ao CMS/BH para marcar apresentação para a CTCA; 3 – Convênio com APADV, informações já prestadas ao Ministério da Saúde e estão sendo providenciadas informações por escrito; 4 – Contratos administrativos da SMSA, já enviados; 5 – Reformas do CERSAM Leste, foram solicitadas informações à gerência de assistência; 6 – Relação de empresas terceirizadas com quadro de funcionários já foram encaminhados; 7 – Reajustes salariais de 1997 a 2001 – não foi localizado o documento do CMS/BH e será solicitada nova via para providências imediatas; 8 – Agenda municipal de saúde, aprovada pelo CMS/BH e homologada pelo Prefeito de BH no segundo semestre de 2001; 9 – As resoluções não homologadas pelo Prefeito: 068/01 – auditoria na assistência farmacêutica, não homologada ainda, porém a auditoria está sendo realizada; 069/01 – terceirização do RH na saúde em discussão com o CMS/BH; 070/01 – revogação e substituição da Portaria SMSA/SUS/BH – 38/98 sobre dispensação de medicamentos já conversado com Vicencina na Coordenação de Assistência Farmacêutica. Será refeita e marcada a apresentação à câmara técnica do CMS/BH, após a Conferência Municipal de Medicamentos e Assistência Farmacêutica; 077/02 – normatiza preenchimento de vagas para o PACS/SMSA, já encaminhada ao Prefeito de BH para homologação (resposta anexa da gerência de assistência); 079/02 – auditoria na assistência odontológica encaminhada ao gabinete do Prefeito e retornou ao CMS/BH (CTCA para justificativa) não tendo encaminhado ainda ao gabinete do Prefeito; 080/02 – aprova a implantação de 150 (cento e cinquenta) equipes do Programa de Saúde da Família/SMSA em BH, já homologada. Considerações sobre a resolução CMS/BH 069/01, sobre a terceirização de RH no SUS/BH – a resolução em questão contém falhas em sua formulação, abaixo detalhadas e sugere o reestudo da mesma e retorno à plenária do CMS/BH para nova deliberação. Item 2 – quanto à criação do quadro da saúde, ponderamos que este já existe. A 1ª secretária do CMS/BH, Maria Cristina Coelho, então sugere alterar para ampliação de cargos, com a descrição dos mesmos e a elaboração das possíveis justificativas, uma vez que é um processo complexo na PBH, coloca-se à disposição da CTRH para auxiliar neste processo; 4 – Este item gera estabilidade para o servidor terceirizado, pois o mesmo só poderá ser mandado embora por justa causa ou por vontade própria. Diante disto, mesmo que se consiga criar os cargos pretendidos na SMSA, não poderia haver substituição dos terceirizados, exceto nas situações citadas. É o que se pretende; 6 – Sugiro esclarecer que os funcionários para as áreas administrativas, serão lotados na saúde e lembro que este item depende da criação dos cargos na SMSA ou da negociação com a SCOMARH para realização do concurso; 7 – sugiro esclarecer que as licitações citadas são relativas a RH (caso contrário haverá uma sobrecarga do CMS/BH com informações sobre licitações para compra de materiais e outros). Em resposta às questões levantadas pelo CMS/BH, como pendências a

58 serem esclarecidas pela SMSA, informa que: 1 – Resolução 077/01 – a resolução que trata do regulamento do processo de
59 seleção de ACS já foi homologada pelo Prefeito de BH e encontra-se tramitando para publicação; 2 – informes do Projeto
60 de Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família – BH-Vida – O projeto está em fase final de elaboração e discussão com
61 as coordenações técnicas dos distritos e DMS e poderá ser apresentando ao CMS/BH na segunda semana de Abril/2002; 3 –
62 Reforma do CERSAM Leste com a implantação das equipes de saúde da família, pois, a área física do Centro de Saúde
63 Horto, não comporta as sete equipes previstas para cobertura das famílias de sua área de abrangência, sendo necessário
64 viabilizar outro local para alocar estas equipes. O DISAL sugeriu a reforma do antigo CERSAM, que é prédio próprio da
65 PBH, para atender esta demanda. A coordenação do Programa BH-Vida, a Arquitetura, o DISAL e a gerência do Centro de
66 Saúde estão discutindo o projeto de reforma e sua efetivação. Assim que houver um acúmulo maior de discussão, seria
67 importante estarmos pautando o tema no CMS/BH para sua apreciação. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos
68 que se fizerem necessários.” Sobre as questões levantadas pelos conselheiros, a 1ª secretária do CMS/BH, Maria Cristina
69 falou que levará todos ao conhecimento do Secretário Municipal de Saúde para providências. O secretário geral do
70 CMS/BH, Robson informou que não vê problemas na Resolução CMS/BH- 069, dizendo que ela é um instrumento do
71 Conselho para fiscalizar o que determina a Lei 8080, na questão da terceirização no setor Saúde e defende que a PBH
72 mande projeto de Lei criando os cargos de trabalhadores administrativos, na área de saúde e discorda da 1ª secretária do
73 CMS/BH, Maria Cristina na questão do funcionário terceirizado tornar-se estável, dizendo que os terceirizados são regidos
74 pela CLT e esta não permite a estabilidade, dizendo que a Resolução tem muito pouco para ser mudada. O conselheiro
75 Roges propõe que o plenário do Conselho aprove uma solicitação dando um prazo de quinze dias para que o Secretário
76 Municipal de Saúde faça a instalação da mesa permanente de negociação do SUS/BH, citando que já tem o regimento da
77 mesma e que só falta o Secretário instalá-la. A presidente do CMS/BH, Anadil disse que precisa incluir na Resolução que a
78 SMSA/BH crie os cargos de funcionários administrativos na área de saúde. O conselheiro Roberto Francisco concorda que
79 deve de alguma forma fazer pequenas mudanças na Resolução 069, informou que a Resolução toca na questão da
80 terceirização que é um problema sério na saúde. O conselheiro Silvio propõe que o CMS/BH tenha uma assessoria técnica
81 para fazer as redações das resoluções aprovadas pelo plenário do CMS/BH. A presidente do CMS/BH disse que já solicitou
82 a SMSA a contratação de uma assessoria financeira e jurídica. O secretário executivo do CMS/BH, José Osvaldo disse que
83 é necessário ter essas assessorias, porque no caso das resoluções a maioria é ele quem faz, algumas apenas já vem prontas
84 para o plenário aprovar e que no caso da Resolução 069, ela já veio pronta para apreciação do plenário e o mesmo aprovou
85 deste jeito. Informou também que não poderia mudá-la na hora de enviá-la ao Prefeito para homologá-la, a não ser que o
86 plenário autorizasse alguma mudança. O secretário geral do CMS/BH, Robson Itamar propõe reformular o item 4 e o item 6
87 acrescentando que todo funcionário da saúde seja contratado por concurso público, conforme Plano Municipal de Saúde.
88 Este assunto da mudança na Resolução CMS/BH-069, foi encaminhado para a CTRH para uma nova discussão. Em seguida
89 o plenário aprovou a solicitação do conselheiro Roges, sobre a instalação da mesa de negociação do SUS no prazo de
90 quinze dias pelo Secretário Municipal de Saúde e também aprovou uma visita do CMS/BH a Policlínica Centro-Sul. A
91 presidente do CMS/BH, Anadil disse que agora o CMS/BH já pode analisar e aprovar o Relatório Financeiro e Gestão da
92 SMSA, referente ao ano 2000, diante das pendências já resolvidas pela SMSA. Logo após a presidente do CMS/BH, Anadil
93 passa para o próximo ponto de pauta que é apreciação e aprovação do Programa Bolsa Alimentação do Ministério da Saúde.
94 A coordenadora da atenção à criança da SMSA, apresenta o programa de combate às carências nutricionais do Ministério
95 da Saúde, dizendo que este programa integra o programa de bolsas para as famílias carentes do Ministério da Saúde. Em
96 seguida faz a leitura: “ O Programa Bolsa Alimentação criado pelo Ministério da Saúde, visa à promoção das condições de
97 saúde e nutrição de gestantes, mães amamentando seus filhos e crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade, em
98 risco nutricional, pertencentes a família sem renda ou que possuam renda mensal de até R\$ 90,00 per capita, mediante a
99 complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e o fomento à realização de ações básicas de saúde com
100 enfoque predominantemente preventivo. Cada família do programa receberá de R\$ 15,00 a R\$ 45,00 por mês, dependendo
101 do número de beneficiários na família. O benefício será pago por meio de cartão magnético e o saque poderá ser feito em
102 uma das agências da CEF ou em correspondentes bancários (estabelecimentos com a indicação “Caixa Aqui”). Uma vez
103 cadastrada no programa, a família se compromete a realizar uma agenda de compromissos em saúde, que consiste em ações
104 básicas como pré-natal, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e atividades educativas em
105 saúde e nutrição. A família receberá o benefício em parcelas mensais por um período de seis meses, podendo renová-lo por
106 iguais período mediante a avaliação do cumprimento da agenda de compromissos e a manutenção dos critérios sócio
107 econômicos de elegibilidade. Os documentos que regulamentam o Programa Bolsa-Alimentação são: a) Medida provisória
108 Nº 2206, de 13/08/2001; b) Decreto presidencial Nº 3934, de 20/09/2001; c) Portaria GM/MS Nº 1770m de 20/09/2001. A
109 gestão do programa é municipal, pois cabe à SMSA a oferta das ações básicas de saúde para as famílias participantes no
110 programa, bem como a seleção inscrição e acompanhamento desta famílias. Assim, este programa visa a aprimorar as ações
111 de combate às carências nutricionais reduzindo a prevalência de desnutrição e mortalidade infantil em todo o território
112 nacional. Podem ser beneficiários do Programa Bolsa-Alimentação, desde que em risco nutricional e pertencentes à famílias
113 sem renda ou com renda mensal per capita inferior a R\$ 90,00: a) gestantes; b) nutrízes, isto é, mães que estão
114 amamentando seus filhos com até seis meses de idade, para os quais o leite materno é principal alimento; c) crianças de seis

115 meses a seis anos e onze meses de idade. Observação: fica estipulada a idade limite de seis anos a seis meses para o
116 ingresso de crianças ao Programa Bolsa-Alimentação, para que a permanência seja até a idade mínima de seis anos e onze
117 meses. Entende-se por família a unidade nuclear.” Informou que a SMSA não tem condições políticas e financeiras para
118 não se inscrever neste projeto, por isso pede que o CMS/BH aprove o programa. Disse que a SMSA vai garantir além dal
119 bolsa alimentação, a farinha enriquecida e o leite que já distribui através dos centros de saúde para as mães carentes e
120 crianças desnutridas, com recurso do tesouro municipal, exceto o óleo de soja que era financiado pelo Ministério da Saúde.
121 A presidente do CMS/BH, Anadil pergunta como será a administração do cartão Bolsa-Alimentação e o conselheiro Silvino
122 pergunta se virá outros benefícios acompanhados da Bolsa-Alimentação. O conselheiro Antônio Amâncio pergunta se a
123 SMSA vai ter que colocar recursos financeiros próprios neste programa. O conselheiro Eduardo Barud pergunta se o
124 CMS/BH, tem estrutura para acompanhar o processo de seleção, renovação e desligamento dos beneficiários, com poder de
125 veto aos casos que não se enquadram aos critérios estabelecidos pelo programa. A conselheira Efigênia critica este
126 programa do governo federal e sugere que este crie o bolsa-trabalho para todos os brasileiros em vez de tantas bolsas que na
127 verdade são como esmolas para o povo brasileiro. O conselheiro estadual Paulo Carvalho critica também o governo federal
128 pelas políticas públicas e propõe uma moção de repúdio ao Ministro da Saúde por mais este programa. O conselheiro
129 Roberto Francisco critica também o governo federal e chama os conselheiros para votarem contra a adesão da SMSA ao
130 programa Bolsa-Alimentação. A conselheira Maria da Glória propõe que as comissões locais de saúde façam debate sobre
131 as questões políticas no Brasil. O representante da SMSA, Jamil defende a adesão do município, dizendo que este programa
132 irá substituir o antigo programa de combate as carências nutricionais do próprio ministério. O conselheiro Roges também
133 criticou os programas de bolsas do governo federal, dizendo que são programas tampões, que não resolverão o problema da
134 pobreza e da miséria no país, disse que apesar disso defende que não se pode deixar as crianças de Belo Horizonte na
135 miséria e que votará a favor da adesão da SMSA ao programa. A presidente do CMS/BH, Anadil disse que não podemos
136 votar contra, pelas crianças carentes em Belo Horizonte, o que não impede de falarmos aos familiares carentes que estes
137 programas não resolverão o problema da miséria e da pobreza e que o país precisa criar empregos para todos os brasileiros.
138 A coordenadora da atenção a criança, Neusa Medeiros parabeniza o conselho pela fala dos conselheiros sobre o tema e
139 informa que o cartão SUS e cartão Bolsa-Alimentação é financiado pelo Ministério da Saúde e que a CEF é quem vai
140 administrar o cartão do Bolsa-Alimentação. A PBH não irá injetar recursos financeiros nenhum neste programa, e que a
141 SMSA não tem como não implementar o programa, diante da miséria do povo do nosso país, vitimado pela política
142 econômica do governo do Brasil. Informou que as comissões locais de saúde tem condições para acompanharem a
143 implantação do programa nas unidades de saúde de BH e solicita ao Conselho aprovar a adesão do município de BH ao
144 programa Bolsa-Alimentação. A presidente do CMS/BH, Anadil pede para que o conselheiro Geraldo Eustáquio faça a
145 leitura do parecer das CTCA e CTF sobre o tema que está sendo discutido em reunião. O conselheiro Geraldo Eustáquio faz
146 a leitura do parecer das CTCA e CTF: “ As Câmaras Técnicas de Financiamento e Controle Avaliação do Conselho
147 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunidas no dia 27 de Março de 2002, na sede do CMS/BH, para apreciação do
148 Programa Bolsa Alimentação do Ministério da Saúde. Considerando que o programa visa aprimorar as ações de combate às
149 carências nutricionais, reduzindo a prevalência de desnutrição e mortalidade infantil em todo o território nacional. Resolve:
150 Recomendar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovar a adesão do município de Belo
151 Horizonte ao Programa Bolsa-Alimentação do Ministério da Saúde. BH, 27/03/2002. Roberto dos Santos - Coordenador
152 das CTCA e CTF. Em seguida a presidente do CMS/BH, Anadil coloca em votação a moção de repúdio ao governo federal
153 pela implantação das políticas de bolsas, apresentado pelo conselheiro estadual, Paulo Carvalho e votação da adesão ou não
154 do município de BH ao programa Bolsa-Alimentação. O conselheiro Roges propõe acrescentar no parecer da CTCA o
155 seguinte: ficando garantido pela PBH a manutenção da farinha vitaminada e do leite. O secretário geral, Robson Itamar
156 defendeu contra a aprovação da adesão da SMSA ao programa e o conselheiro Weber defendeu a favor da aprovação de
157 adesão da SMSA ao programa Bolsa-Alimentação. A presidente do CMS/BH, Anadil iniciou a votação fazendo proposta 1
158 – aprovar a adesão da SMSA ao programa Bolsa-Alimentação; proposta 2 – não aprovar a adesão da SMSA ao programa
159 Bolsa-Alimentação. A votação foi nominal, sendo que proposta 1 – obteve doze votos e a proposta 2 obteve seis votos.
160 Após a votação houve um debate se a mesma estava valendo, pois no entendimento de alguns conselheiros, não eram
161 válido, pois não tinha os dezenove conselheiros votantes e para outros a votação era válida, pois apenas é exigido os
162 dezenove conselheiros para se iniciar a reunião, conforme o Regimento do CMS/BH. No final ficou entendido que a
163 votação não foi válida, ficando a aprovação do adesão de Bolsa-Alimentação pelo município de Belo Horizonte para uma
164 outra reunião convocada para esse fim. A moção de repúdio apresentada pelo conselheiro estadual Paulo Carvalho, não foi
165 colocada em votação e nem a proposta do conselheiro Roges sobre o acréscimo no parecer das CTCA e CTF, por não haver
166 tempo suficiente sendo que os outros temas da pauta não foram discutidos. Estiveram presentes: Aliete Rangel, Anadil
167 Benedita, Antônio Amâncio, Carlos Alberto, Eduardo Barud, Efigênia Xavier, Geraldo Eustáquio, Jacó Lampert, Jorge
168 Lúcio, José Geraldo, Lúcia Maria, Maria Cristina Coelho, Maria Cristina Brito, Maria da Glória Silva, Joana Paranhos,
169 Edirany Almeida, Dalva Imaculada, José Carlos, Silvio Fernandes, Sérgio Augusto, Geraldo Keche, Marta Auxiliadora,
170 Weber Avelar, Maria Helena Fonseca, Roberto dos Santos, Roberto Francisco, Robson Itamar, Rogério Sena, Roges
171 Carvalho, Romélia Lima, Silvio Amorim, Vânia de Fátima. Justificaram: Nadir Ribeiro, Jô Moraes, Cleide Donária,

172 Evilázio Teubner, Fátima Regina, Geraldo Cury. Às 18:30 horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da
173 qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelo secretário geral do Conselho
174 Municipal de Saúde. Belo Horizonte, 04 de abril de 2002.
175 JOM/vld